

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2025-2029**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2025, às 11h20m, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, situado à Rua Almeida Taques, nº 296 – Centro, na cidade de Tibagi – Paraná, os membros titulares designados pelo Decreto nº 314/2025 para composição do Conselho de Administração, Gestão 2025-2029, quais sejam: Emanuelle de Almeida Ravarena, Erli Prestes de Souza e Ingrid Christine Rodrigues, para tratar acerca da definição da Presidência e Secretariado do respectivo Conselho. Erli inicialmente pontuou que está afastado das atividades relativas à previdência, Ingrid, por sua vez, ressaltou que é a primeira vez que participa das atividades junto ao referido Instituto. Assim sendo, foi proposto à Emanuelle a presidência do Conselho e Ingrid na condição de secretária, com a anuência de todos. Emanuelle relatou sobre a importância do registro das atas e propôs-se a criar um grupo no aplicativo de mensagens *Whatsapp* para facilitar a comunicação entre os membros e informou que Ingrid poderia coletar as assinaturas de cada integrante e colacionar as atas das reuniões no livro ata, Erli e Ingrid concordaram. Nada mais havendo a tratar, eu Ingrid Christine Rodrigues, na condição de secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros.

Tibagi, 25 de setembro de 2025.

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA

ERLI PRESTES DE SOUZA

INGRID CHRISTINE RODRIGUES

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO 2025-2029**

Aos três dias do mês de outubro do ano de 2025, às 10h57m, através do aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp, os membros titulares designados pelo Decreto nº 314/2025 para composição do Conselho de Administração, Gestão 2025-2029, quais sejam: Emanuelle de Almeida Ravarena, Erli Prestes de Souza e Ingrid Christine Rodrigues, deliberaram em grupo específico do Conselho de Administração, acerca do Regimento Interno do Conselho de Administração e do Código de Ética do TibagiPrev. A Presidente Emanuelle, encaminhou cópia dos arquivos na data de 02 de outubro de 2025, explanando sobre a importância da análise pelos demais membros, bem como eventuais sugestões. Informa ainda, que verifica a necessidade de adequar a nomenclatura deste Conselho em conformidade à Lei Municipal de criação do respectivo Instituto, qual seja: Conselho de Administração, substituindo a designação de Conselho Deliberativo, proposto nos modelos encaminhados. Os demais membros titulares manifestaram-se favoráveis a tal alteração, bem como verificaram o teor dos instrumentais ora mencionados e sua formatação textual, sendo aprovado sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, eu Ingrid Christine Rodrigues, na condição de secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros.

Tibagi, 03 de outubro de 2025.

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Presidente

ERLI PRESTES DE SOUZA

INGRID CHRISTINE RODRIGUES
Secretária